

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>08</u> voto(s) Favoráveis e <u>07</u> voto(s) Contrários	
Em <u>02 / 02 / 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 3/2015

Solicita informações sobre a possibilidade de criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que é necessário criar e aperfeiçoar mecanismos visando o desenvolvimento rural de forma sustentável, incentivando a permanência dos produtores e trabalhadores rurais.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de o Executivo elaborar e enviar a esta Casa, para apreciação e votação, projeto visando à criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de janeiro de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/01/2015 - 17:14:12 00348/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0107/2015 – GP

São Roque, 23 de fevereiro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 03/2015**, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo

Senhor Vereador Presidente,

Pelo presente e com o devido respeito, pedimos vênia para dirigirmo-nos à Vossa Senhoria, para apresentar as informações solicitadas no referido requerimento.

A Administração Municipal possui interesse em elaborar e enviar à Câmara Municipal projeto de lei visando a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vale ressaltar que, os estudos serão realizados e assim que tivermos a conclusão dos mesmos, daremos prosseguimento ao feito.

Por fim, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que Vossa Excelência entender necessário.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
Leitura em Plenário na
55 Sessão Ordinária de

02/03/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

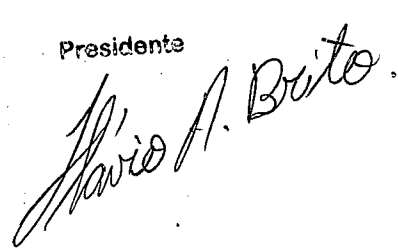
Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

A.D.T.L.

Para leitura: _____

Presidente


Flávio A. Brito



TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S ã o P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

São Roque, 19 de fevereiro de 2015.

Ao

Departamento Jurídico

A/C Dr Carlos André Campos Panzanini

Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

A agricultura é responsável por grande parte da riqueza brasileira, representando 30% da produção do País e aproximadamente 10% desta produção é gerada pela agricultura familiar, num total de R\$ 156,6 bilhões por ano.

Estes dados comprovam a importância da agricultura familiar para economia do Brasil e chamam atenção do Poder Público para a necessidade de investir cada vez mais neste segmento da produção rural.

O Governo Federal vem desenvolvendo uma série de ações para dar condições aos agricultores familiares de continuar trabalhando e ampliar a produção. A mais importante é o aumento do volume de recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que na Safra 2005/2006, chegou a R\$ 9 bilhões. Volume mais uma vez recorde de investimentos públicos na história da agricultura familiar.


Cristiane Alves dos Santos Rosa
Chefe de Div. de Meio Ambiente - DEMA 1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Diante deste cenário a formação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e a participação atuante das comunidades são imprescindíveis para o desenvolvimento rural frente às questões relacionadas à produtividade e a sustentabilidade ambiental.

Em 28 de maio de 2014 por meio da Lei 4.192, que alterou a Lei 3687/2011, foi criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Roque com vistas a promover, incentivar e fomentar ações para o desenvolvimento do agronegócio respeitando o meio ambiente.

Todavia para que estas ações se concretizem é preciso, além de dedicação e trabalho, recursos financeiros que apóiem futuros projetos.

Dessa forma é preciso que se crie o Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de São Roque - FMDRS objetivando a captação, o repasse a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento arrecadados, com vistas a incentivar os pequenos produtores rurais, favorecendo à elevação dos índices de produção e produtividade, através do desenvolvimento integrado e sustentável, bem como a melhoria da sua condição sócio-econômica.

Poderão constituir recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR: as dotações anuais, constantes do Orçamento do Município e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada Exercício; os recursos captados através de convênios, acordos e contratos celebrados com instituições públicas e privados; doações, legados e contribuições; os recursos oriundos de Operações de Crédito e de Aplicações no Mercado Financeiro; o pagamento dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo Municipal e/ou de serviços prestados pelos órgãos municipais destinados a melhoramentos da atividade agropecuária do município; entre outros.



TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

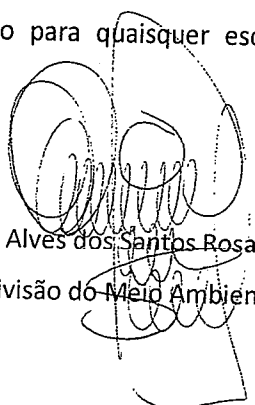
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Interessante ressaltar que poderão ser beneficiários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural os pequenos produtores rurais, individualmente ou organizados em associações, cooperativas ou grupos informais, proprietários ou não.

Diante do ora exposto, destacamos a importância e somos inteiramente a favor da criação do FMDRS como elemento fortalecedor do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para o desenvolvimento das comunidades rurais pautadas na sustentabilidade ambiental e no respeito à vida.

Outrossim colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Cristiane Alves dos Santos Rosa
Chefe de Divisão do Meio Ambiente